

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 446/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/01/2022, AUTOS Nº 2021006206 (FÍSICO) / 2022007795 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.164.770/0001-09, situada na Rua Card Arcoverde, nº 1749, Conj. 1B, 1C e 36B, Bairro Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05.407-002, neste ato representada pela Sra. Camila Lau Soares, inscrito no CPF/MF sob nº 176.609.038-96 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 019/2022, firmado pelas partes em 14/01/2022, que versa sobre o fornecimento de órteses, próteses e materiais médicos especiais (OPME) – materiais a serem utilizados nos fornecimentos de Cateteres para Hemodinâmica, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021006206 (físico) / 2022007795 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos nº 019/2022**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 24.168,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que



deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/01/2023 e findando-se em 19/01/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2021006206 (físico) / 2022007795 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
CAMILA LAU SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 446/2022

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cateteres para Hemodinâmica, especificados em solicitação anexa, para realização de exames para conclusão de diagnóstico dos pacientes internados, para procedimentos de Arteriografias, Angiografias, Cateterismo Cardíaco etc, para o período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais objeto desta contratação serão adquiridos para manutenção do serviço da especialidade da cirurgia vascular e como complemento de alguns itens necessário para a Neurocirurgia e Cardiologia, a fim de obter concorrência e proposta mais vantajosa para o contrato de gestão/ Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG. Neste contexto e, conforme contido nos trabalhos feitos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 0107/2021, justificamos que esta contratação se faz necessária para atender a demanda dos procedimentos da Hemodinâmica no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses, evitando o risco de cancelamento de procedimentos por falta de materiais e demais trâmites administrativos que possam implicar no adiamento ou cancelamento das cirurgias que dependem destes exames para os pacientes internados.

3 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
55493	AGULHA DE PUNCAO N 16 FEMORAL Marca: Valflux Group	288	R\$ 11,00
55520	CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO CARDIOLOGICO AL 3 - 5 FR Marca: Alvimedica	24	R\$ 67,00
55523	CATETER DIAGNOSTICO MULTIPURPOSE 5FR X 100 Marca: Alvimedica Medical	96	R\$ 67,00
55603	INTRODUTOR 5 F, 11 CM FEMORAL Marca: LEPU	288	R\$ 45,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 24.168,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS)			

3.1 A contratada deverá fornecer todos os insumos especificados no quadro acima. A entrega será sob demanda do contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/insumos com prazo de validade, no mínimo, de 06 (seis) meses a contar da entrega no almoxarifado da unidade CONTRATANTE.

4.3 Designar, por escrito, o colaborador responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

4.4 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

4.5 Cumprir legislação Municipal, bem como as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

4.7 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

4.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

4.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação, realizadas pela CONTRATANTE;

4.11 Atender todas as exigências e procedimentos solicitados pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e outras exigências legais buscando a excelência nos serviços prestados e segurança do paciente.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

5.1 Indicar, formalmente, o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

5.3 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis. A CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.3 Os materiais em comodato deverão ser entregues acompanhadas de manuais técnicos e operacionais, redigidos em português.

6.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
CAMILA LAU SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 446/2022

Código do documento 62202361f6a29b881da5992b8f9adee4

Hash do documento (SHA256): 0af6a984d8f4eff48a459360e305bc7859a5fb5aece98ef33ce0d1620609b975



	CAMILA LAU SOARES camilalau@litoralmedical.com.br LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME SÓCIO	QUA, 21 de DEZ de 2022 às 14:34 Código verificador: 660f6417d8db02aa4e4c74b2000b3dd1
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 21 de DEZ de 2022 às 15:02 Código verificador: 03049a69534647d176a2e53fc4d4b736
	HENRIQUE ARAUJO TORRES henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 21 de DEZ de 2022 às 15:11 Código verificador: 7e26049ebc6a578ef1688a61c6ea7d3c
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 21 de DEZ de 2022 às 17:09 Código verificador: 8056daba368a386a1f8f7c820625806
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 21 de DEZ de 2022 às 23:02 Código verificador: 275ba30991deac8bce1c7065d443a057

Logs

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 12:53

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** criou este documento número 62202361f6a29b881da5992b8f9adee4

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 12:54

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **CAMILA LAU SOARES**, assinando pela empresa **LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **camilalau@litoralmedical.com.br**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 14:34

CAMILA LAU SOARES assinou este documento pela empresa **LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.47.44.88

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 14:49

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 14:49 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 14:49 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 15:02 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 15:11 **HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 187.69.78.32

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 17:09 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 17:57 Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 23:02 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171
